



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410. CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630** SSP/PR, . ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução e prazo de vigência do contrato até dia 31 de agosto de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

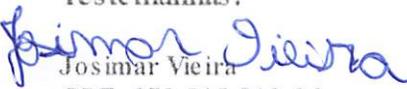
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/12/2021

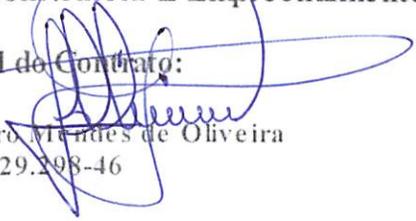

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã


Sidney Botelho
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:


Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Fiscal do Contrato:


Claudomiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298-46

CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF - 02.293.865/0001-19 - IE 904.86583-40 - ALVARÁ - 8464/08
Rodovia Celso Fumio Makita, 2100 – Parque Industrial
CEP: 86.870-000 – IVAIPORÃ - PARANÁ

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Sr. PREFEITO

Ref.: Contrato nº 168/2019
Obra: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO

A empresa **C. A. – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, empresa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.293.865/0001-19, e CAD/ICMS sob nº 904.86583-40, estabelecida à Avenida São Paulo, nº 40 – centro, nesta cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, vem mui respeitosamente à presença de V.S.^a solicitar o **Aditivo de Prazo**, de 240 (Duzentos e quarenta) dias para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato acima descrito. Tal medida, deve-se aos fatos:

- Dificuldade na aquisição de alguns materiais junto à fornecedores em razão da redução da jornada de trabalho desses setores diminuindo a produção e causando a falta de materiais.

- Atrasos na entrega de matéria-prima em razão de alguns fornecedores estarem sediados em outros estados.

- Escassez de mão de obra profissional em razão de afastamentos por conta do contágio do vírus, vez que o funcionário apresentando algum sintoma automaticamente ele é afastado da empresa ficando em quarentena.

Sendo o que tínhamos a solicitar, subscrevemos.

Atenciosamente.

SIDNEY Assinado de forma digital por
BOTELHO:32717873953 SIDNEY BOTELHO:32717873953

C A - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Representante Legal
Sidney Botelho
Engº.Civil – CREA/PR-14.176/D
Ivaiporã - Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução e prazo de vigência do contrato até dia 31 de agosto de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 27/12/2021

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Sidney Botelho
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Claudioiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298-46